



Número: **0800034-25.2019.8.20.5148**

Classe: **PROCEDIMENTO COMUM**

Órgão julgador: **Vara Única da Comarca de Pendências**

Última distribuição : **25/01/2019**

Valor da causa: **R\$ 8.100,00**

Assuntos: **Seguro obrigatório - DPVAT**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
FRANCISCO CANINDE DANTAS DE SOUZA (AUTOR)	GERLIANN MARIA LISBOA DE AQUINO (ADVOGADO)
SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A. (RÉU)	

Documentos

Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
38402 004	25/01/2019 10:38	<u>2 - Procuração</u>	Procuração
38402 033	25/01/2019 10:38	<u>3 - Documento pessoal e do veículo</u>	Documento de Identificação
38402 048	25/01/2019 10:38	<u>4 - Comprovante de residência</u>	Documento de Comprovação
38402 083	25/01/2019 10:38	<u>5 - Boletim de ocorrência</u>	Outros documentos
38402 103	25/01/2019 10:38	<u>6 - Carta Seguradora Líder</u>	Outros documentos
38402 126	25/01/2019 10:38	<u>7 - Documentos hospitalares</u>	Outros documentos
38422 433	25/01/2019 21:23	<u>Despacho</u>	Despacho
39418 384	18/02/2019 12:14	<u>Citação</u>	Citação

PROCURAÇÃO AD JUDICIA

OUTORGANTE

Francisco Canindé Dantas de Sousa, Solteiro, brasileiro, de endemias, Portador do RG nº 1264887, e CPF: 052.082.562-01, Reside e domiciliado na Rua Pedro Canan nº 20, São Francisco, Alto do Rodrigues.

OUTORGADA

GERLIANN MARIA LISBOA DE AQUINO, brasileira, solteira, advogada, CPF Nº 011.618.954-18, inscrita na OAB/RN sob o número 8404, bem como ELIAQUIM AMINADABE HAMUL DANTAS RODRIGUES, brasileiro, solteiro, advogado, CPF Nº 099.639.184-33, inscrito na OAB/RN 12.510, ambos com escritório na Rua Francisco Isódio, 321, sala 03, Edifício Valença Di Albuquerque, Centro, Mossoró-RN.

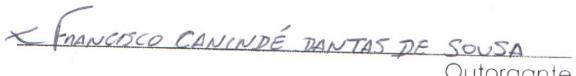
PODERES

Amplos, gerais e ilimitados, PARA O FORO EM GERAL, com a cláusula ad judicia - "et extra", em qualquer juízo, instância ou tribunal, inclusive postular na instância administrativa, usando todos os recursos legais e acompanhando-os em repartições públicas federais, estaduais ou municipais, de qualquer natureza, onde o(s) mesmo(s) seja(m) autor(es) ou réu(s), assistente(s), oponente(s), ou de qualquer modo interessado(s), podendo para tanto ajuizar as ações competentes e defendê-lo(s) nas contrárias, seguindo umas e outras, até decisão final, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhe, ainda, poderes para confessar, desistir, renunciar, transigir, arrolar, inquirir, requerer vista dos mesmos, concordar com cálculos, custas e contas processuais, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, arguir suspeição, falsidade e exceção, requerer falência e concordata, podendo ainda substabelecer com ou sem reserva de poderes, assinar termos de caução real ou fidejussória, concordar, discordar, enfim tudo mais praticar para o fiel e cabal desempenho deste mandato.

CONTRATO DE HONORÁRIOS

Pelo presente contrato firmado entre os contratantes, fica estabelecido o pagamento dos honorários advocatícios pagos pelo Outorgante, em favor dos Outorgados, os quais deverão ser pagos na base de 30% (trinta por cento) sobre o valor bruto da condenação final apurado em liquidação de sentença, sem prejuízos dos honorários de sucumbência em favor dos contratados, conforme pactuado através do presente instrumento, nos termos do art. 22, § 4º da Lei Nº 8.906, de julho de 1994. Contratam, ainda, as partes, que em caso de desistência da ação, ou ainda renúncia dos poderes dos contratantes em favor de outro causídico, nada impede, nem obsta o pagamento dos honorários contratuais, nos mesmos valores acima citados, tudo em conformidade com o disposto no art. 14 do Estatuto da OAB, sem prejuízo dos honorários sucumbenciais, conforme a Lei.

Alto do Rodrigues - RN, 22 de Novembro de 2018


Francisco Canindé Dantas de Sousa
Outorgante

Rua Francisco Isódio, 321, sala 03, Centro, Mossoró-RN.
Telefones: (84) 3314-6100 / 99985-6883 / 99967-6153
e-mail: aquinoerodrigues.advocacia@hotmail.com

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES

DETAN - RN 10684 // 00019 N° 013252802430
CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO

VIA 1	CÓD. RENAVAM 00791711773	R.N.T.R.C. *****	EXERCÍCIO 2017
NOME SEBASTIÃO SARAIVA DE SOUSA			
CPF / CNPJ 376.330.074-00		PLACA MXU2959	
PLACA ANT / UF MXU2959 / RN		CHASSI 9C6KE044030003781	
ESPECIE TIPO PASSEIPEIRO / MOTOCICLETA / NÃO APLICÁVEL		COMBUSTÍVEL GASOLINA	
MARA / MODELO YAMAHA / YBR 125K		ANO FAB. 2002	ANO MOD. 2003
CAP / POT / CIL. 0CV / 124 CILINDRADAS		CATEGÓRIA PARTICULAR	COR PREDOMINANTE PRETA
I P V A	R\$ 0,00	VENC. COTA ÚNICA 04/07/2017	1º ISENTO
	FAIXA I.P.V.A. 009605 3X	PARCELAMENTO / COTAS R\$ *****	2º ISENTO 3º ISENTO
PRÊMIO TARIFÁRIO (R\$) *** TAXAS DETRAN PAGO		IOF (R\$)	PRÊMIO TOTAL (R\$) DETRAN PAGO
SEGURADO OBRIGATÓRIO			
OBSERVAÇÕES			
MOTOR: E338E-003230 DOCUMENTO DE PORTE OBRIGATÓRIO NÃO VÁLIDO PARA TRANSFERÊNCIA			
LOCAL ALTO DO RODRIGUES / RN	Sidney Bezerra da Silva Coordenador de Registro de Veículos DETAN - RN	DATA 04/07/2017	
EXPEDIDOR			

DENATRAN

SEGURADO OBRIGATÓRIO DE DANOS PESSOAIS CAUSADOS POR VEÍCULOS AUTOMOTORES DE VIA TERRESTRE, OU POR SUA CARGA, A PESSOAS TRANSPORTADAS OU NÃO - SEGURO DPVAT

RN N° 013252802430 BILHETE DE SEGURO DPVAT

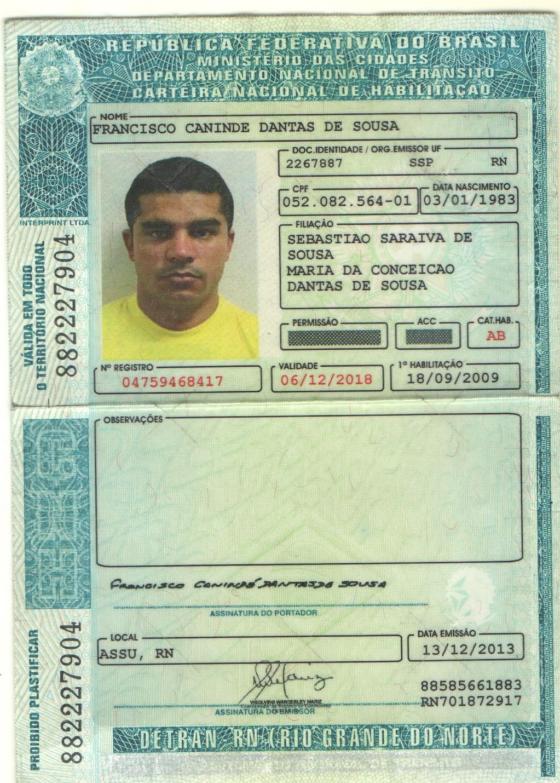
**ESTE É O SEU BILHETE DO SEGURO DPVAT
PARA MAIS INFORMAÇÕES, LEIA NO VERSO
AS CONDIÇÕES GERAIS DE COBERTURA**

www.seguradoralider.com.br
SAC DPVAT 0800 022 1204

EXERCÍCIO 2017	DATA EMISSÃO 04/07/2017	
VIA 1	CPF / CNPJ 376.330.074-00	
RENAVAM 00791711773	MARA / MODELO YAMAHA / YBR 125K	
ANO FAB. 2002	CAT. TARIF. 9	
Nº CHASSI 9C6KE044030003781		
FNS (R\$)	DENATRAN (R\$)	CUSTO DO SEGURO (R\$)
CUSTO DO BILHETE (R\$)	IOF (R\$)	TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R\$)
PAGAMENTO		
<input type="checkbox"/> COTA ÚNICA	<input type="checkbox"/> PARCELADO	
		DATA DE QUITAÇÃO

SEGURADORA LÍDER - DPVAT
CNPJ 09.248.608/0001-04

MAR/2017



Declaração do Proprietário do Veículo

Eu, Sebastião Soraiva de Souza,
RG nº 593.030, data de expedição 19/03/2015
Órgão SSP/RN, portador do CPF nº _____, com
domicílio na cidade de Alto do Rodrigues, no Estado de
RN, onde resido na (Rua/Avenida/Estrada)
Sítio Góis nº 39, nº 39,
complemento _____, declaro, sob as penas da Lei, que o veículo abaixo
menionado é(era) de minha propriedade na data do acidente ocorrido com a
vítima Francisco Canindé D. de Souza cujo o condutor era

Veículo: Motocicleta
Modelo: YAMAHA 14 BR 125R
Ano: 2002
Placa: MXU 2959
Chassi: 9C6K60430003781
Data do Acidente: 30.06.2018
Local e Data: _____



Sebastião Soraiva de Souza
Assinatura do Declarante

Francisco Canindé Dantas de Souza
Assinatura do Condutor (caso seja um terceiro que não a vítima reclamante do sinistro)



Sebastião Soraiva de Souza por meio de
carteira de identidade
05/07/2018
José



Francisco Canindé
Dantas de Souza,
por meio de
carteira de identidade
EM TESTE
DE VERDADE
05/07/2018
DIGITALIZADO POR
José
RG 7314838 - CPF 01250100042
AUFORIZADO
05/07/2018
DIGITALIZADO POR
José
RG 7314838 - CPF 01250100042

Tarifa Social de Energia Elétrica: Criada pela Lei 10.438, de 26/04/02

nota fiscal • fatura • conta de energia elétrica

cosern
neoenergia

Companhia Energética do Rio Grande do Norte
Rua Mermoz, 150, Baldo, Natal, Rio Grande do Norte - CEP 59025-250
CNPJ 08.324.196/0001-81 | Ins. Est. 20055199-0 | www.cosern.com.br

DADOS DO CLIENTE		ENDERECO DA UNIDADE CONSUMIDORA					
DEUSIMAR FLAURINDA DA SILVA		RUA PEDRO CANAN 20					
CPF: 033.761.994-85 NIS: 20914395631		SAO FRANCISCO/RODOVIA RN 118 ALTO DO RODRIGUES RN 59507-000					
CLASSIFICAÇÃO							
B1 RESIDENCIAL BAIXA RENDA COM NIS Monofásico							
Nº DA NOTA FISCAL	SÉRIE	EMISSÃO	CONTA CONTRATO				
0093387277	LÍNICA	14/05/2018	0854242890				
APRESENTAÇÃO	Nº DO CLIENTE	Nº DA INSTALAÇÃO	MÊS/ANO				
14/05/2018	3000819130	43153	05/2018				
DATA DE VENCIMENTO							
21/05/2018							
TOTAL A PAGAR (R\$)							
116,60							
DESCRIPÇÃO DA NOTA FISCAL							
Consumo Ativo até 30 kWh	QUANTIDADE	PREÇO (R\$)	VALOR (R\$)				
30.000000	0,20846831	6,25					
Consumo Ativo superior a 30 até 100 kWh	70.000000	0,35737084	25,01				
Consumo Ativo superior a 100 ate 220 kWh	120.000000	0,53605625	64,32				
Consumo Ativo superior a 220 kWh	3.000000	0,59561805	1,78				
Acréscimo Bandeira AMARELA			0,94				
Contribuição Iluminação Pública			11,07				
ICMS-Parcela Subvencionada			7,23				
TOTAL DA FATURA 116,60							
DEMONSTRATIVO DE CONSUMO DESTA NOTA FISCAL							
Nº DO MEDIDOR	TIPO DA FUNÇÃO	DATA ANTERIOR LEITURA	DATA ATUAL LEITURA	Nº DE DIAS	CONSTANTE	AJUSTE	CONSUMO (kWh)
60336885	CAT	13/04/2018 16.477,00	14/05/2018 16.700,00	31	1,00000		223,00
HISTÓRICO DE CONSUMO				INFORMAÇÕES DE TRIBUTOS		COMPOSIÇÃO DO CONSUMO	
Mês/Año kWh	ICMS	BASE DE CÁLCULO	%	VALOR DO IMPOSTO	Geração de Energia	R\$	35,14
MAI18 223	PIS	98,30	18,00	17,69	Transmissão	R\$	5,01
ABR18 215	COFINS	98,30	1,22	1,18	Distribuição (Cosern)	R\$	23,73
MAR18 185		98,30	1,44	1,44	Perdas de Energia	R\$	6,38
					Encargos Setoriais	R\$	0,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA DEFESA SOCIAL
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL – DEGEPOL
DIRETORIA DE POLÍCIA CIVIL DO INTERIOR – DPCIN
5ª DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA CIVIL – MACAU/RN

DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL DE PENDÊNCIAS/RN

Boletim de Ocorrência nº 455/2018

Natureza da Ocorrência: Acidente de trânsito

Local do Fato: Alto do Rodrigues-RN

Data e Hora do Fato: 30/06/2018

Comunicante: FRANCISCO CANINDE DANTAS DE SOUSA

Naturalidade: ASSU – RN Data de Nascimento: 30/01/1983 Doc.: RG 2267887 RN

Filiação: SEBASTIÃO SARAIVA DE SOUSA E MARIA DA CONCEIÇÃO DANTAS DE SOUSA

Endereço: Rua PEDRO CANÃ, Nº20, BAIRRO SÃO FRANCISCO, ALTO DO RODRIGUES- RN

Fone: 084- 9 9846-0595 OU 084 9 9841-7151

Vítima: x-x-x-x

Naturalidade: -x-x-x-x

Data de Nascimento: x-x-x-x

Doc.: x-x-x-x

Filiação: x-x-x-x-x

Endereço: x-x-x-x-x-

Acusado: x-x-x-x-x

Naturalidade: -x-x-x-

Data de Nascimento: -x-x-x-

Doc.: -x-x-x-

Filiação: -x-x-x-

Endereço: x-x-x-x-x;

Histórico: "Registra o comunicante que na data acima mencionada, por volta das 18:00hs, estava vindo do Distrito de São José em Alto do Rodrigues com destino a Cidade de Alto do Rodrigues-RN; Que, nas imediações da Oficina de Alisson Motores, na RN 118, o comunicante registra ter visto apenas o momento em que um automóvel o ultrapassou na subida da via; Que, no momento da ultrapassagem, na mão contraria, vinham outros veículos, e para não colidir com nenhum deles, o condutor do carro prata atravessou na frente do comunicante sem dar sinal; Que, quando já estava na frente do comunicante, o condutor do carro prata freou abruptamente para evitar colidir, também, em uma carroça que estava logo a frente, levando o comunicante a colidir em seu automóvel; Que, por ocasião do acidente, o comunicante entrou pelo vidro do carro do condutor do carro prata o qual, saiu arrastando o comunicante pela RN; Que, o Condutor do veículo não prestou socorro ao comunicante; Que, o comunicante foi socorrido por populares e levado ao hospital da cidade de Alto do Rodrigues-RN e depois encaminhado ao Tarésio Maia em Mossoró-RN; Que, o comunicante estava pilotando uma moto YAMAHA/YBR 125 k, Placa MXU2959, chassi: 9C6KE044030003781, RENAVAN 00791711773, ANO 2002/2003 em nome de seu pai SEBASTIÃO SARAIVA DE SOUSA; Que, por ocasião do acidente sofreu lesões no braço esquerdo e escoriações pelo corpo. Nada mais disse.

Importante ressaltar que as informações prestadas, são de inteira responsabilidade do(a) Comunicante, podendo o mesmo incidir em crime, caso os fatos narrados não estejam de acordo com a realidade.

Testemunhas: -x-x-x-

Providências adotadas: Registrado o presente boletim, entregue uma via a Comunicante e encaminhada à outra via para conhecimento da Autoridade Policial.

Data de hora do Registro: 04/07/2018, às 11:45 horas

04 JUL 2018

	INATURA DO COMUNICANTE / INTERESSADO	APC Marones Manoel Mat. 194.390-1
Rua Francisco Rodrigues, s/nº, Centro, Pendências/RN, CEP 59.504-000 – dppendencias@rn.gov.br		

Rio de Janeiro, 16 de Novembro de 2018

Aos Cuidados de: FRANCISCO CANINDE DANTAS DE SOUZA

Nº Sinistro: 3180343797
Vítima: FRANCISCO CANINDE DANTAS DE SOUZA
Data do Acidente: 30/06/2018
Cobertura: INVALIDEZ
Procurador: MARLOS ROCHA HARTMANN SOARES

Assunto: NEGATIVA TÉCNICA - SEM SEQUELAS

Senhor(a),

Após a análise dos documentos apresentados no seu pedido de indenização (sinistro número **3180343797**), esclarecemos que não foram identificadas sequelas permanentes em razão do acidente ocorrido em **30/06/2018**. Por esse motivo, o seu pedido de indenização foi **negado**.

Qualquer dúvida, é só ir até o nosso site www.seguradoralider.com.br, ou ligue através do telefone **0800 022 12 04** (ligação gratuita) ou **0800 022 12 06** que atende apenas aos deficientes auditivos e de fala. Tenha em mãos o número do sinistro e o CPF do beneficiário.

Atenciosamente,

Seguradora Líder-DPVAT

Pag. 00775/00776 - carta_04 - INVALIDEZ



Carta nº 13601603



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ 08.184.111/0001-07
Rua José Ferreira das Neves, 137, Centro.
Fone: (84) 3523-2212 – FAX: (84) 3523-2377

Nº 121

Nome:	Franckes Camille Pontes de Souza	Idade:	35	DN:	03/01/1983
Estado Civil:	S() C() V() D()	Profissão:			
Rua, Av:	Rua Pedro Caman	N.º	Bairro:		
Fone:		Cidade:	Alto do Rodrigues	UF:	RN
Pai:		Mãe:			
Data:	30/06/2013	Hora:	18 : 23	Cartão:	

- QUEIXA PRINCIPAL: Acidente de Trânsito Acidente de Trabalho Agressão

- HISTÓRIA DA DOENÇA ATUAL (HDA)

Paciente apresenta lesões na
MRE, assimétrica na face e em NSD
após cair de moto e bater no chão
no rosto. Foi orientado para
a - 15 ACR - statt
NSD: edema na antebraço
Face: lesões na face
edema na face

- HIPÓTESE (S) D'AGNÓSTICO (HD)

Mancha face
Mancha Antebraço

08.122.214-0001-07
HOSPITAL MATER DE MELO
MARIA RODRIGUES DE MELO
Rua Ângelo Varela, 378
Centro
CEP 59.507-000
ALTO DO RODRIGUES-RN

• SOLICITAÇÃO DE PARECER ESPECIALIZADO:

HORA:

• PARECER ESPECIALIZADO E CONDUTA:

CONDUTA MÉDICA E PRESCRIÇÃO		CONTROLE DE ENFERMAGEM		
DATA		VIA	HORÁRIO	ASSINATURA
	11/07/2019			
	500 ml IV montar acesso			Rosa M ^a Nunes de Souza Téc Enfermagem Coren-mt. 1013393
	Zidoxamitosicato		J int	
	01 dno p.m 12:00			
	31 Stanozol - 500 ml			
	IV montar solo			
	41 dno belizagoso ab			
	NSD			

• DIAGNÓSTICO (S) DEFINITIVO (S)

• DESTINO DO PACIENTE:

() Alta hospitalar Transferência () Internação () Outros

Para: H2m às 14:30

Em:

Data: ____ / ____ / ____

Carimbo e Assinatura do Médico

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
RUA: Luiza Cavalcante de Oliveira N° 02
Hospital Maternidade Santa Luzia
CEP: 59.665-000
FONE: (84) 3338-2351
EMAIL: smscarnaubais@rn.gov.br

RECEITUARIO MÉDICO

NOME:

F. Luané D. no Sam

Paciente acusa dor nas costas, vértebra
e nos membros. Aproximadamente dia
30.06.18 com traumas contuso em
coronavô (1), face e MIE. Er-
rando evolução com dores e limita-
ções em coronavô (1).

M25.5

S01

T13

Dr. Thiago M. Manguera
Médico CRM/RN 5668
Ortopedia - Clínica Manguera

11/07/18



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RUA: Luiza Cavalcante de Oliveira N° 02
Hospital Maternidade Santa Luzia
CEP: 59.665-000
FONE: (84) 3338-2351
EMAIL: smscarnaubais@rn.gov.br

RECEITUÁRIO MÉDICO
ESF III

NOME:

Fábio Carvalho Dutra Jr.

Vítima do Acidente Moto

dia 30.06.18, evoluindo

com dores no Abdômen,

R - Sacroileite, dor no

coração (D).

M25.5

/

Dr. Thiago Maia Mengueira
Médico CRM/RN 5668
Oriģinaria - Traumatologista

CARNAUBAIS/RN 11/09/18



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNABAIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
HOSPITAL MATERNIDADE SANTA LUZIA
RUA LUTZA CAVALCANTE DE OLIVEIRA, 02 - CENTRO
CEP 59.665-000 - CARNAUBAIS-RN
FONE: (84) 3338-2351
E-mail: smscarnaubais@rn.gov.br

RECEITUÁRIO DE EXAMES

NOME:

Fábio Carvalho da Silva

- HEMOGRAFIA COMPLETO
- COAGULOGRAMA
- GLICEMIA JEJUM
- COLESTEROL TOTAL
- TRIGLICERÍDOS
- LEPI
- CLAS
- FVHS
- PCR
- GASEO
- FALEX
- ÁCIDO ÚTRICO
- BHCG
- EVDRE
- GRUPO SANGUÍNEO
- OUTROS

2018/09/18 Coração @
SUGIRO - ANALGÉSIA, GANHO DE ADM,
REFORÇO MUSCULAR, MEDIDAS
ANTI-INFLAMATÓRIAS.

Epicontrols

Dr. Thiago Moraes Mangueira LAT.
Médico CRM/RN 5668
Ortopedia - Traumatologia
DATA: 11/09/18



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Vara Única da Comarca de Pendências
Avenida Francisco Rodrigues, S/N, Centro, PENDÊNCIAS - RN - CEP: 59504-000

Processo: 0800034-25.2019.8.20.5148

Ação: PROCEDIMENTO COMUM (7)

AUTOR: FRANCISCO CANINDE DANTAS DE SOUZA

RÉU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.

D E S P A C H O

Defiro o pedido de justiça gratuita, com abrigo no art. 98 do CPC.

Nas ações de cobrança de DPVAT, dificilmente ocorre acordo antes de realizada a perícia, a audiência de conciliação pode ser postergada para momento posterior ao da perícia, fazendo-se adaptações no procedimento que conduzam à máxima efetividade dos atos processuais e à maior celeridade do processo.

Assim, deixo de marcar audiência prévia de conciliação.

Cite-se a parte demandada para, querendo, responder a ação, no prazo legal (art. 335, do CPC). Se na contestação forem elencadas as preliminares traçadas no art. 337, do CPC ou matéria extintiva ou modificativa do direito do autor, intime-se a parte autora para, no prazo de 15 (quinze) dias, apresentar réplica (art. 350, CPC). Se a parte demandada, na contestação, não alegar matéria preliminar, mas juntar novos documentos aos autos, intime-se a parte autora para se manifestar, no prazo de 15 (quinze) dias (art. 437, § 1º, do CPC).

Tendo em vista a necessidade de realização de perícia médica capaz de atestar o grau do suposto dano sofrido pela parte autora, nomeio o Dr. - CRM/RN 6301, CPF/MF: 054.112.994-54, médico ortopedista para Elson José dos Santos Miranda funcionar como perito. Apraze a Secretaria data para realização de perícia médica, podendo as partes apresentarem quesitos e indicarem assistentes técnicos.

Com a realização da perícia, intime-se a Seguradora Líder para que realize o depósito dos honorários periciais, em quinze dias, no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), fixado pelo Convênio nº 01/2013.

Com a entrega do laudo, expeça-se alvará para levantamento dos honorários periciais.

Ato contínuo, intimem-se as partes para se pronunciarem sobre o laudo, no prazo comum de 10 (dez) dias.

Transcorrido o prazo, com ou sem manifestação, tragam-me os autos conclusos para sentença.

Expedientes necessários.

PENDÊNCIAS/RN, 25 de janeiro de 2019

ARTHUR BERNARDO MAIA DO NASCIMENTO

Juiz(a) de Direito

(documento assinado digitalmente na forma da Lei nº11.419/06)

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Vara Única da Comarca de Pendências
Avenida Francisco Rodrigues, S/N, Centro, PENDÊNCIAS - RN - CEP: 59504-000

CARTA DE CITAÇÃO

Ao(À)

SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.
Rua Senador Dantas, n 74, 5 andar, Centro, RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 20031-205

De ordem do Exmo(a). Sr(a). Dr(a). ARTHUR BERNARDO MAIA DO NASCIMENTO, MM Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de Pendências, na forma da lei.

Manda, pela presente, extraída dos autos do processo infra-identificado, na conformidade do despacho no final transscrito e da petição inicial, cuja cópia segue em anexo, CITAR essa seguradora, por seu representante legal, para, querendo, contestar a ação no prazo de quinze (15) dias.

ADVERTÊNCIA: Caso não seja contestada a ação, serão tidos como verdadeiros os fatos alegados pelo autor (art. 285 do CPC).

OBSERVAÇÃO: A visualização das peças processuais, bem como as especificações da petição inicial, dos documentos que a acompanham e do despacho judicial que determinou a citação (artigo 225, incisos II e V, do Código de Processo Civil), poderá ocorrer mediante acesso ao sítio do Tribunal de Justiça na internet, no endereço <https://pje.tjrn.jus.br/pje1grau/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>, utilizando o códigos, 38422433 e 38401994 sendo considerada vista pessoal (artigo 9º, § 1º, da Lei Federal n. 11.419/2006) que desobriga sua anexação.

Ressalte-se que este processo tramita em maio eletrônico através do sistema PJe, sendo vedada a junta de de quaisquer documentos por meio físico quando houver o patrocínio de advogado.

É imprescindível que o tamanho de cada arquivo a ser inserido tenha, no máximo, 1,5 Mb (megabytes). O único formato de arquivo compatível com o sistema PJe é o ".pdf".

Processo: 0800034-25.2019.8.20.5148

Ação: PROCEDIMENTO COMUM (7)

Autor: AUTOR: FRANCISCO CANINDE DANTAS DE SOUZA

Réu: RÉU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.

DESPACHO/DECISÃO: cópia em anexo.

PENDÊNCIAS/RN, 11 de fevereiro de 2019.

Lúcia de Fátima Chaves Rêgo
Chefe de Secretaria
(documento assinado digitalmente na forma da Lei nº11.419/06)

Vara Única da Comarca de Pendências Avenida Francisco Rodrigues, S/N, Centro, PENDÊNCIAS - RN - CEP: 59504-000 Processo: 0800034-25.2019.8.20.5148	Vara Única da Comarca de Avenida Francisco Rodrigues, S/N, Centro 59504-000 Processo: 0800034-25.20
Destinatário: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A. Rua Senador Dantas, n 74, 5 andar, Centro, RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 20031-205	Destinatário: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS I Rua Senador Dantas, n 74, 5 andar, Centro, RIO 20031-205